



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS-MG, SOBRE IMÓVEL RURAL DE PROPRIEDADE PRIVADA COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE DESTINO FINAL DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL VISANDO ATENDIMENTO DE FINALIDADE PÚBLICA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL, A SER EXECUTADO NO LOTEAMENTO RECANTO POR DO SOL NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o projeto de drenagem pluvial e o projeto urbanístico para pavimentação asfáltica do LOTEAMENTO RECANTO POR DO SOL, localizado no Distrito de Olhos D'água, conforme Processo Administrativo n.º 135/2021;

**CONSIDERANDO** os estudos que apontam o local como sendo o adequado para instalação de destino final de rede de drenagem pluvial, atendendo à necessidade da implantação de infraestrutura básica para a pavimentação do LOTEAMENTO RECANTO POR DO SOL.

**CONSIDERANDO** a anuência do proprietário da propriedade rural, nos termos do acordo administrativo de servidão administrativa não onerosa n.º 001/2024.

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica instituída a servidão administrativa não onerosa, para ser usada indefinidamente para fins de instalação de destino final de rede de drenagem pluvial, em favor do Município de Delfinópolis, sobre o imóvel rural matriculado sob o n.º 7065, Folha n.º 001.

**Art. 2.º** - A servidão ora instituída será exercida sobre o aludido imóvel, conforme confrontações especificadas na matrícula anexa e destina-se à instalação do destino final de rede de drenagem pluvial, no LOTEAMENTO RECANTO POR DO SOL EM OLHOS D' ÁGUA.

**Art. 3.º** - O presente decreto, na melhor forma de direito, estabelece e constitui, como de fato ora estabelecido e constituído dentro da área acima determinada, em favor do Município de Delfinópolis-MG, uma servidão para efeito de poder, de hoje em diante e para sempre, não só instalar destino final de rede de drenagem pluvial no LOTEAMENTO RECANTO POR DO SOL EM OLHOS D' ÁGUA, mas também transitar, mantê-la, praticar todos os atos e fazer todas as obras necessárias a sua construção e conservação, manutenção e uso da servidão ora constituída.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 4.º** - O acesso será livre ao Município de Delfinópolis ou a quem este conceder para fins de realização de obras na área mencionada, por caminhos ou passagens, a fim de que se possa efetuar a construção, manutenção e conservação do destino final da rede de drenagem pluvial.

**Art. 5.º** - A servidão ora instituída será permanente e irremovível, passando ativa e passivamente para o Município de Delfinópolis- MG, não podendo a faixa ser utilizada por outra pessoa para qualquer atividade que prejudique a instalação que ali estiver construída, obrigando a todos a não turbar a servidão constituída.

**Art. 6.º** - Por força do presente decreto e na melhor forma de direito, transmite toda posse, direito, uso e ação sobre a área constituída na servidão e também o domínio, obrigando o atual e futuros administradores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo e responder pela evicção de direito.

**Art. 7.º** - A presente instituição é feita graciosamente e sem nenhum pagamento.

**Art. 8.º** - Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 7065, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta do Município.

**Art. 9.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 01 de fevereiro de 2024.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita do Município de Delfinópolis